



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://www.unir.br

EDITAL Nº EDITAL 04/2021/PPGEM/JP/UNIR/2021

Processo nº 23118.007673/2021-10

EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS PARA ALUNO ESPECIAL NA DISCIPLINA “TÓPICOS ESPECIAIS: ENSINO DE MATEMÁTICA EM SEUS ASPECTOS HISTÓRICOS”

O Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática – PPGEM, da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por meio do Mestrado em Educação Matemática, com base na Seção XIV do seu Regimento Geral (disponível em http://www.ppgem.unir.br/uploads/32320541/Regimento%20do%20PPGEM/Regimento_Mestrado_Educacao_Matematica_Ji-Parana.pdf), torna público o processo para inscrição como aluno especial na disciplina “Tópicos Especiais: ensino de matemática em seus aspectos históricos”, que será oferecida em Rede pelo Grupo associado de estudos e pesquisas sobre História da Educação Matemática – GHEMAT-Brasil:

1.DA IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 Disciplina: Tópicos Especiais: ensino de matemática em seus aspectos históricos;
- 1.2 Carga-horária: 60 horas
- 1.3 Calendário: 9 de setembro a 9 de dezembro de 2021 (somente às quintas-feiras das 18h às 20h30min no horário de Rondônia);
- 1.4 Modalidade: Disciplina em Rede oferecida no formato de Ensino Remoto;
- 1.5 Docente responsável pela disciplina no PPGEM: Marlos Gomes de Albuquerque;
- 1.6 Docentes ministrantes: Aparecida Rodrigues Silva Duarte (UNIAN-SP); Denise Medina França (UERJ); David Antônio da Costa (UFSC); Luciane de Fatima Bertini (UNIFESP); Neuza Bertoni Pinto (REAMEC); Rosilda dos Santos Moraes (UNIFESP); Wagner Rodrigues Valente (UNIFESP)

2.DOS CANDIDATOS:

2.1. É considerado candidato às vagas de aluno especial o Portador de Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC, cuja formação seja compatível com a exigida para admissão no Curso de Mestrado em Educação Matemática do PPGEM, que demonstre interesse em cursar a disciplina que contribua para o seu trabalho em outra instituição ou ao seu aprimoramento profissional, podendo matricular-se em disciplina do Curso na condição de aluno especial.

3.DA INSCRIÇÃO:

- 3.1. Período: 16 a 20 de agosto de 2021;
- 3.2. Quantidade de vagas para aluno especial: 05 (cinco);
- 3.3. Procedimento: O candidato interessado deverá realizar solicitação de matrícula via e-mail ppgem@unir.br, encaminhando como anexo:
 - 3.3.1. requerimento justificando seu interesse em cursar a disciplina;
 - 3.3.2. documentação comprobatória de curso de pós-graduação *stricto sensu* que está matriculado, caso esteja estudando;
 - 3.3.3. certificação em pós-graduação *stricto sensu*, caso já tenha concluído.
- 3.4. Do requerimento: Fica condicionado a aprovação do requerimento de solicitação de matrícula pelo professor responsável pela disciplina, e posteriormente a sua homologação pelo Colegiado de Curso do PPGEM.

4.DO DESEMPATE:

Caso o PPGEM receba um número maior que 05 (cinco) pessoas interessadas em cursar a disciplina, adotará como critério de classificação a seguinte ordem de prioridades:

- 4.1. Alunos matriculados em cursos de programas de pós-graduação *stricto sensu* nas instituições do Norte do Brasil e argumentação apresentada no requerimento de solicitação de matrícula;
- 4.2. Alunos de cursos de programas de pós-graduação *stricto sensu* das demais regiões brasileiras e argumentação apresentada no requerimento de solicitação de matrícula;
- 4.3. Demais pessoas interessadas e argumentação apresentada no requerimento de solicitação de matrícula;

5. DA MATRÍCULA:

- 5.1. A matrícula como aluno especial não cria qualquer vínculo com o Curso de Mestrado em Educação Matemática do PPGEM e não o qualifica como aluno do Corpo Discente do Curso.
 - 5.1.1. O aluno especial fica sujeito às mesmas normas prescritas ao aluno do Corpo Discente do Curso e a outras exigências conferidas pelo professor responsável pela disciplina;
 - 5.1.2. O discente pode permanecer na condição de aluno especial por até 02 (dois) semestres letivos consecutivos, e cursar até 02 (duas) disciplinas;
 - 5.1.3. Ao aluno especial que concluir disciplina com aprovação será conferido atestado de frequência e de aproveitamento dos créditos correspondentes.
- 5.2. O aluno especial que ingressar posteriormente no Curso, por meio de processo seletivo, pode solicitar o aproveitamento de disciplina com aprovação, desde que a sua conclusão tenha ocorrido em até 02 (dois) anos da solicitação.

Prof.ª Dr.ª Marcia Rosa Uliana

Coordenadora do Mestrado em Educação Matemática
Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática – PPGEM
Portaria nº 374/2021/GR/UNIR, de 15 de junho de 2021.

Prof. Dr. Marlos Gomes de Albuquerque

Docente responsável pela disciplina no PPGEM



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ROSA ULIANA, Coordenador(a)**, em 13/08/2021, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARLOS GOMES DE ALBUQUERQUE, Docente**, em 13/08/2021, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0737511** e o código CRC **6B1A9E51**.